



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de debate

Venho, por razões de interesse público, propor ao Plenário um debate sobre o tema seguinte: “Macau tem, ou não tem, necessidade de construir um crematório, e o Cemitério Sá Kong é, ou não é, o local apropriado para o crematório”, esperando que o Governo se faça representar, com vista à exposição das suas opiniões e justificações.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nota justificativa

No dia 8 de Junho de 2018, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes divulgou várias plantas de condições urbanísticas, numa das quais se inclui um terreno junto à Estrada da Ponta da Cabrita, na Taipa, com a finalidade de “cemitério e instalações de apoio”. Só em 20 de Junho é que a DSSOPT confirmou, numa resposta à imprensa, que se tratava dum requerimento do IACM para a construção dum crematório. Só nessa altura é que a sociedade ficou a saber que o IACM pretendia concretizar o plano do ano passado, isto é, construir um crematório na zona do Cemitério Sá Kong. Porém, faltavam apenas 2 dias para o fim do prazo da recolha de opiniões sobre a referida planta, e a população não tinha tempo nem para apresentar a sua discordância nem para realizar qualquer discussão significativa. Aquando da divulgação da planta por parte da DSSOPT, o IACM ficou em silêncio e nada disse sobre o crematório, e numa reunião do Conselho Consultivo dos Serviços Comunitários das Ilhas, realizada à porta fechada em 6 de Junho, limitou-se a adiantar, por alto e sem mencionar o Cemitério Sá Kong, que “o crematório ia ficar afastado das zonas habitacionais da Taipa, muito provavelmente num cemitério”. Porquê? Esta forma do Governo tentar encobrir o verdadeiro objectivo não vai dissipar as preocupações da sociedade, muito pelo contrário, só pode intensificar o seu descontentamento.

Sabe-se que a localização do crematório, não importa onde, vai inevitavelmente originar oposição dos moradores da zona, atendendo a que a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

RAEM é pequena e populosa. A tomada de qualquer decisão por parte do Governo deve ter por base a recolha de dados e uma fundamentação detalhada. Olhando para as leis das outras regiões, no que respeita à localização de crematórios, são tidos em conta diversos factores, como a direcção e força do vento, distância mínima em relação às zonas habitacionais, avaliação global dos impactos ambientais, visuais e paisagísticos. É preciso que o Governo justifique mais detalhadamente a sua opção de construir o crematório no Cemitério Sá Kong. Afinal, é obrigatório ser ali? O Governo deve garantir “zero emissões”, que o crematório não prejudique o ambiente envolvente, e que a realização de cerimónias fúnebres não tenha qualquer impacto psicológico nos moradores, no sentido de tranquilizar a população e dissipar as suas preocupações. De que medidas complementares dispõe o Governo para esse efeito?

Em 2017, registaram-se 2120 óbitos (DSEC). De acordo com o sector funerário, nos últimos anos, têm sido cada vez menos as pessoas a escolher a inumação, e 90% das pessoas optam pela cremação¹, que é realizada maioritariamente em Zhuhai. Neste contexto, tendo em consideração a elevada densidade populacional, o Governo tem de ponderar com cautela a necessidade da construção dum crematório em Macau, bem como a possibilidade de, com base na prática actual e atendendo à integração na Grande Baía, reforçar a cooperação com o Interior da China no âmbito dos assuntos funerários, no sentido de minimizar os trâmites e as despesas.

¹ “Sector funerário apela à construção de crematório”, Jornal do Cidadão, 9 de Dezembro de 2017, <https://goo.gl/GnmSxu>



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assim, nos termos acima referidos, considero que o Governo deve aproveitar este debate para esclarecer a sociedade sobre a necessidade da construção do crematório e a fundamentação da respectiva localização.

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau

Lam lok Fong

26 de Junho de 2018



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2018/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pela Senhora Deputada Lam lok Fong em 26 de Junho de 2018:

“Macau tem, ou não tem, necessidade de construir um crematório, e o Cemitério Sá Kong é, ou não é, o local apropriado para o crematório.”

Aprovada em de de 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.